

S. Farias

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

S. Farias

VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 426, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Aprova o pedido do Processo PL nº 036/2011 – PMC nº 2011/004066-4, de interesse de Grandesign Com. Serviços de Mármore e Granitos Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 03 de abril do corrente ano, apreciou o **Processo PL nº 036/2011 - PMC nº 2011/004066-4**, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”, solicitado por Grandesign Com. Serviços de Mármore e Granitos Ltda., objeto do **Processo PL nº 036/2011 - PMC nº 2011/004066-4**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 04 de abril de 2012.

Ver. TÉRCIO DE FIGUEIREDO DORNELAS FILHO
Presidente em Exercício